

LEI Nº 2666, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.299, DE 02 DE JULHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 1.299/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A Estrada ARS-317, localizada no Bairro Aparecida, em Araçoiaba da Serra/SP, passa a ser denominada: "ESTRADA APARECIDA".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 28 de fevereiro de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 28 de fevereiro de 2024.